



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Termo de Responsabilidade pela utilização de
dados identificados do Mapa Cultura ES**

O/A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede estabelecida na Rua Maria do Nascimento Costa, nº 26. Centro, localizada(o) em Rio Novo do Sul- Espírito Santo- Brasil, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por Carina Guio Marin Mameri, brasileira, RG nº 1 267 922 expedido pela SPTC- ES, e CPF nº 075749467-60, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que disciplina a utilização da base de dados do Mapa Cultural ES do Governo Estadual mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Mapa Cultural ES, pelo(a) SIGNATÁRIO(A), sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a utilizar os dados identificados dos cadastros dos usuário exclusivamente para a identificação e seleção dos beneficiários das oportunidades lançadas, bem como para a sua gestão, e a guardar sigilo sobre o conteúdo solicitado.

O(A) SIGNATÁRIO(A) poderá permitir o acesso aos dados disponibilizados, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, somente aos servidores e técnicos assim identificados:

CARINA GUIO MARIN MAMERI, CPF- 075749467-60, (28) 99912 4050, pedagogico2@rionovodosul.es.gov.br

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a não disponibilizar e/ou ceder os dados a terceiros que não sejam legalmente responsáveis pela gestão das oportunidades lançadas pelo município.

O(A) SIGNATÁRIO(A) não poderá ceder os dados a outras instituições ou pessoas que não os que estão previstas nesta cláusula segunda. Os dados deverão ser preservadas podendo o gestor municipal e técnicos autorizados ser penalizados.

Carina



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O(A) SIGNATÁRIO(A), bem como os servidores e técnicos envolvidos na implementação e operacionalização das oportunidades geridas pelo município, responderão civil e criminalmente pela utilização dos dados identificados no Mapa Cultural ES para fins diversos do previsto na Cláusula Segunda deste Termo, e por quaisquer danos causados pela divulgação inadequada de informações contidas no Mapa Cultural ES.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Rio Novo do Sul, 29 de novembro de 2022

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina de Educação e Cultura
CPF 07574946760
Decreto nº 1217/2022